



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 1.522, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO EM PLACAR

Em 14 / 12 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Assessora Secretária

“Dispõe sobre prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Estado do Tocantins e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.184/2023, de 30 de novembro de 2.023, expedido pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Tocantins, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **Betania Nunes Maciel Fonseca**;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica AUTORIZADA a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **BETANIA NUNES MACIEL FONSECA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Administrativo**, matrícula nº 496123, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, ao Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, **pelo período de 1º de janeiro de 2.024 a 31 de dezembro de 2.024.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2.024.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de dezembro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal